



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 138, de 10 de janeiro de 1977.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

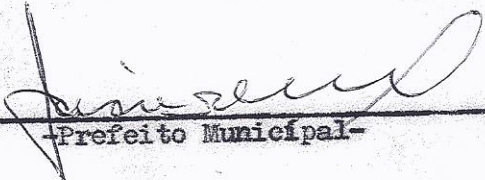
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$95.472,98 (Noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a regularizar despesas do exercício de 1975 e 1976, não inscritas em restos a pagar.

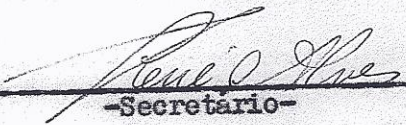
Art. 2º - Constitui recursos a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade VI - 3.1.1.1.02.....	Cr\$70.000,00
Unidade V - 3.1.1.1.02.....	<u>Cr\$25.472,98</u>
TOTAL.....	Cr\$95.472,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 1977.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

René Alves, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje sancionou a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal local:

LEI Nº 138, de 10 de janeiro de 1977.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$95.472,98 (Noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a regularizar despesas do exercício de 1975 e 1976, não inscritas em restos a pagar.

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade VI - 3.111.1.02.....	Cr\$70.000,00
Unidade V - 3.1.1.1.02.....	<u>Cr\$25.472,98</u>
TOTAL.....	Cr\$95.472,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 1977.

as)

Geraldo Perotta
-Prefeito Municipal-

as) René Alves

-Secretário-

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado no saguão desta Prefeitura, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 1977.